

---

**PORTARIA N.º 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

**“ATUALIZAR O VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À AUTARQUIA”**

A Diretora-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando a contratação de instituições financeiras, através do Processo Licitatório nº 009/2024, Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, para o recebimento de faturas emitidas aos usuários do serviço de tratamento de água e esgoto;

Considerando que a Portaria Nº 15/2024, fixou o valor dos serviços descritos no seu Art. 1º em:

- I - Pagamento em guichê, valor máximo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos),
- II - Pagamento em autoatendimento, valor máximo de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos),
- III – Pagamento em rede lotérica e em correspondente bancário, valor máximo de R\$2,56 (dois reais e cinquenta seis centavos);
- III - Pagamento em internet; valor máximo de R\$2,15 (dois reais e quinze centavos)
- IV – Disponibilização do arquivo; valor máximo de R\$0,72 (setenta dois centavos)

Considerando que o Processo Licitatório nº 009/2024, Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 01/2024 e os contratos firmados originados do referido processo prevê a atualização anual dos valores dos serviços prestados com o índice do INPC;

Considerando a necessidade de se proceder a referida atualização monetária de modo a manter o equilíbrio contratual em face de inflação acumulada anualmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica reajustado em 3,90% os valores previstos nos incisos do Art. 1º da Portaria 15/2024, referente a prestação dos serviços descritos no mencionado artigo.

Parágrafo único: O índice previsto neste artigo é o medido pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Em razão da atualização monetária de que trata esta Portaria, o valor dos serviços objeto do Processo Licitatório 009/2024, Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 01/2024, passam a ser:

- I - Pagamento em guichê, valor máximo de R\$2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos),
- II - Pagamento em autoatendimento, valor máximo de R\$2,28 (dois reais e vinte oito centavos),
- III – Pagamento em rede lotérica e em correspondente bancário, valor máximo de R\$2,65 (dois reais e sessenta cinco centavos);
- III - Pagamento em internet; valor máximo de R\$2,23 (dois reais e vinte três centavos)
- IV – Disponibilização do arquivo; valor máximo de R\$0,74 (setenta quatro centavos)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de janeiro de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Luis Augusto Mendes Carvalho

Diretor - Presidente do SAAE